LEI Nº 3620, DE 4 DE ABRIL DE 1986.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA FREDERICO OZANAM, via pública no Bairro da Várzea, que se inicia na Rua Joaquim Henrique Nogueira entre as quadras 20 e 35, e termina na Rua João Vilela da Cunha.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 4 de abril de 1986.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO FARIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração